

T4F ENTRETENIMENTO S.A.

**CNPJ/ME nº 02.860.694/0001-62
NIRE 35.300.184.645**

COMPANHIA ABERTA DE CAPITAL AUTORIZADO

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 22 DE JULHO DE 2020**

DATA, HORA E LOCAL: Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de julho de 2020, às 11:00 horas, na sede social da T4F Entretenimento S.A., situada na Rua Bento Branco de Andrade Filho, nº 400, 3º andar, Vila Almeida, CEP 04757-000, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo ("**Companhia**").

PUBLICAÇÕES: (i) Edital de Convocação da presente assembleia publicado nos dias 25, 26 e 27 de junho de 2020, no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no jornal Valor Econômico, nas páginas 24, 49, 50, E3, E13, E4 respectivamente; e (ii) Demonstrações Financeiras publicadas no dia 12 de março de 2020 no jornal Valor Econômico e no Diário Oficial do Estado de São Paulo, nas páginas E13 e 28, respectivamente. Foram também divulgados ao mercado, eletronicamente, os documentos exigidos pela Instrução CVM 481/2009.

PRESENCAS: Presentes acionistas da Companhia representando 52,49% do capital social da Companhia com direito a voto, conforme assinaturas apostas no Livro de Registro de Presença de Acionistas da Companhia e boletim de votos a distância recebidos. Presentes também membros da administração e do Conselho Fiscal, bem como representante da PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes, auditores independentes da Companhia.

MESA: Presidente: Fernando Luiz Alterio; e Secretária: Graziela Galli Ferreira Barioni.

ORDEM DO DIA: Em Assembleia Geral Ordinária: (i) apreciação das contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2019, acompanhadas do Relatório Anual da Administração e do Parecer dos Auditores Independentes, publicados na edição do Diário Oficial do Estado de São Paulo e jornal Valor Econômico no dia 12 de março de 2020, e aprovados pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 11 de março de 2020; (ii) fixação do limite de valor da remuneração anual global dos administradores da Companhia referente ao exercício social de 2020; e, em Assembleia Geral Extraordinária: (iii) eleição de membro do Conselho de Administração da Companhia e definição do número de membros do referido órgão, com base nos limites previstos no Estatuto Social; (iv) apreciação, exame e discussão do Programa de Incentivo de Longo Prazo; e (v) eleição do Presidente do Conselho de Administração da Companhia.

DELIBERAÇÕES: Após exame e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, bem como leitura do mapa de votação consolidado dos votos proferidos por meio de boletins de voto a distância, o qual ficou à disposição para consulta dos acionistas presentes consoante o parágrafo 4º do art. 21-W da Instrução CVM nº 481/2009, conforme alterada, foram tomadas as seguintes deliberações:

Em Assembleia Geral Ordinária:

(i) aprovar, por unanimidade de votos, com 7.111.481 votos a favor e 28.204.392 abstenções, nos termos das orientações de voto e boletins de voto a distância recebidos pela Companhia e arquivados em sua sede social, as contas dos administradores, as Demonstrações Financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, acompanhadas do Relatório Anual da Administração, do Parecer dos Auditores Independentes e do Parecer do Conselho Fiscal. Considerando a inexistência de lucros para o exercício social em referência, a deliberação sobre destinação e distribuição de dividendos restou prejudicada;

(ii) aprovar, por maioria de votos, com 6.948.033 votos a favor, 163.448 votos contra e 28.204.392 abstenções, nos termos das orientações de voto e boletins de voto a distância recebidos pela Companhia e arquivados em sua sede social, o limite anual da remuneração global dos administradores da Companhia no montante de até R\$ 9.103.680,46 (nove milhões, cento e três mil, seiscentos e oitenta reais e quarenta e seis centavos);

ficou registrado que o Conselho Fiscal não foi instalado para o exercício de 2020, tendo em vista que não foi verificado o quórum de instalação exigido pela Instrução CVM nº 324/2000, nos termos das orientações de voto e boletins de voto a distância recebidos pela Companhia e arquivados em sua sede social;

Em Assembleia Geral Extraordinária:

(iii.1) tendo em vista as renúncias de Conselheiros recebidas pela Companhia, conforme divulgado ao mercado nos termos do Comunicado ao Mercado de 22 de junho de 2020, e em linha com os esforços da Companhia de redução de custos fixos em razão dos efeitos da pandemia, aprovar, por unanimidade de votos, com 35.315.873 votos a favor, nos termos das orientações de voto e boletins de voto a distância recebidos pela Companhia e arquivados em sua sede social, a definição de 5 (cinco) membros para a composição do Conselho de Administração da Companhia para o mandato em curso, dentro dos parâmetros previstos no Estatuto Social;

(iii.2) ato contínuo, aprovar, por unanimidade de votos, com 35.315.873 votos a favor, nos termos das orientações de voto e boletins de voto a distância recebidos pela Companhia e arquivados em sua sede social, a eleição do Sr. **Galeno Augusto Jung**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 37.250.52 SSP-SC e inscrito no CPF/ME sob nº 887.019.489-20, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, com escritório na Rua Bento Branco de Andrade Filho, nº 400, 3º andar, Vila Almeida, CEP 04757-000, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo como membro do Conselho de Administração da Companhia para completar o mandato em curso e manter a composição de 5 (cinco) membros para o Conselho de Administração, nos termos deliberados acima, encerrando-se na assembleia geral ordinária que deliberar sobre as demonstrações financeiras do exercício a ser encerrado em 31 de dezembro de 2020. O membro do Conselho de Administração ora eleito tomará posse em seu cargo mediante assinatura do respectivo termo de posse lavrado em livro próprio da Companhia, ocasião em que declarará, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Companhia por lei especial ou em virtude de condenação, inclusive de seu respectivo efeito, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro

nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. O conselheiro ora eleito declarou, sob as penas da lei, que cumpre todos os requisitos previstos no artigo 147 da Lei das S.A. e na Instrução CVM 367/02 para a sua investidura como membro do Conselho de Administração da Companhia;

(iv) aprovar, por maioria de votos, com 31.282.492 votos a favor, 163.448 votos contra e 3.869.933 abstenções, nos termos das orientações de voto e boletins de voto a distância recebidos pela Companhia e arquivados em sua sede social, o Programa de Incentivo de Longo Prazo, conforme detalhado na Proposta da Administração;

(v) aprovar, por maioria de votos, com 35.152.425 votos a favor e 163.448 votos contra, nos termos das orientações de voto e boletins de voto a distância recebidos pela Companhia e arquivados em sua sede social, a indicação do Conselheiro Sr. Marcelo Pechinho Hallack, eleito em 25 de abril de 2019, como novo Presidente do Conselho de Administração da Companhia, tendo em vista o recebimento da renúncia do Sr. Luciano Nogueira Neto.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, e como nenhum dos presentes quisesse fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata na forma de sumário, e que poderá ser publicada com omissão das assinaturas dos acionistas presentes, conforme o disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 130 da Lei nº 6.404/76, a qual foi lida, achada conforme e assinada por todos os presentes. **MESA:** Fernando Luiz Alterio – Presidente; Graziela Galli Ferreira Barioni – Secretária. **ACIONISTAS:** F.A. COMERCIO E PARTICIPACOES S/A, (p. Fernando Luiz Alterio), 894 FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO – CRÉDITO PRIVADO INVESTIMENTO NO EXTERIOR (p.p. Fernando Luiz Alterio). Os seguintes acionistas participaram e votaram por meio de boletim de voto a distância e, nos termos do art. 21-V, II, da Instrução CVM nº 481, são considerados presentes nesta assembleia geral e assinantes da presente ata: THE MONETARY AUTHORITY OF SINGAPORE, SPDR SP EMERGING MARKETS ETF, AXA IM GLOBAL EMERGING MARKETS SMALL CAP FUND, LLC, CIE INTERNACIONAL, S.A. DE C.V., CIE INTERNACIONAL, C.V., PATRIA PIPE MASTER FIA.

A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio

São Paulo, 22 de julho de 2020.

Mesa:

Fernando Luiz Alterio
Presidente

Graziela Galli Ferreira Barioni
Secretária